ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 024 /93.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 1993, QUE RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍ - PIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Manacapuru que a CÂMARA' MUNICIPAL DE MANACAPURU, **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte '

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS ' DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 17 dias do mês de novembro de 1993.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal